



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI  
CNPJ: 02.145.981/0001-90  
GABINETE DO PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertolândia - PI)

APROVADO  
20/04/2022  
Secretário

Câmara Municipal de Bertolândia-PI  
Jones Werlen Miranda e Silva  
Presidente  
CPF: 462.404.463-00

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BERTOLÍNIA – PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONES WERLEN MIRANDA E SILVA, Presidente da Câmara Municipal do Município de BERTOLÍNIA - PI, Estado do PIAUÍ, FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a **Lei Orgânica** do Município e do Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Quadro de Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs) da Câmara Municipal de Vereadores de BERTOLÍNIA - PI passa a ser acrescido dos cargos previstos nesta Lei e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único - O servidor ocupante de cargo ou função do quadro de que trata o artigo sujeita-se ao regime jurídico único, previsto em Lei Municipal.

Art. 2º O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas destina-se ao atendimento dos encargos de direção, chefia e assessoramento, no âmbito de atuação da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a estrutura organizacional respectiva desta Casa Legislativa.

Art. 3º São criados os seguintes Cargos em Comissão no Quadro de trata esta Lei, com as respectivas quantidades e padrões remuneratórios, com especificações descritas no Anexo I:

Quantidade	Denominação do Cargo em Comissão	Sigla
01	Chefe de Gabinete da Presidência	CC01
01	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC02
01	Assessor da Presidência	CC03
02	Assessor de Diretoria	CC04

1º O Código do Cargo/função é representado pelas siglas CC, que correspondem à forma de provimento, de Cargo em Comissão (CC).

Art. 4º Os **Cargos em Comissão** serão preenchidos por ato da Presidência da Câmara de Vereadores, respeitados os requisitos legais exigidos para o ingresso no serviço público e as condições específicas previstas para o exercício do cargo ou função a ser provido.

Art. 5º Ao servidor ocupante, exclusivamente, de Cargo em Comissão aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º Os vencimentos dos cargos e as gratificações das funções do Quadro de Cargos em Comissão são correspondentes a um salário mínimo nacional.

Art. 7º Os direitos e demais vantagens pecuniárias a que fazem jus os servidores da Câmara de Vereadores são as previstas e disciplinadas pelo Estatuto dos Servidores públicos Municipais e demais legislações aplicáveis.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: DUODÉCIMO.

Art. 9º Ficam mantidos os outros cargos efetivos e em comissão criados por leis anteriores.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor em NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de BERTOLÍNIA – PI.

Bertolândia/PI, 07/04/2022.

AV. GETULIO VARGAS, Nº 113, CENTRO  
BERTOLÍNIA - PI. CEP: 64.870.000





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI  
CNPJ: 02.145.981/0001-90  
GABINETE DO PRESIDENTE

*Jones Werlen Miranda e Silva*

Jones Werlen Miranda e Silva  
Presidente

*Adelmar Nonato da Rocha Filho*

Adelmar Nonato da Rocha Filho  
1º Vice-Presidente

*Gildomar Martins de Sousa*

Gildomar Martins de Sousa  
2º Secretário

### Anexo I

#### QUADRO DOS SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS

##### Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência

Padrão: CC01

Atribuições: chefiar a execução das atividades relativas às competências previstas na estrutura organizacional da Câmara de Vereadores para o Gabinete da Presidência; despachar diretamente com o Presidente da Câmara de Vereadores, recebendo e repassando suas orientações; redigir expedientes dos serviços da Presidência; elaborar relatórios; organizar e manusear agendas físicas e eletrônicas, mantendo-as atualizadas; agendar visitas e compromissos do Presidente; receber as pessoas que procuram a Presidência; providenciar cópias reprográficas de leis, decretos e outros documentos, quando necessário; receber e encaminhar partes; providenciar no suprimento de materiais necessários ao desempenho do trabalho do Gabinete da Presidência; executar outras atividades correlatas de chefia. Atestar a efetividade dos servidores ocupantes de cargo em comissão no exercício do gabinete da presidência, no gabinete do procurador jurídico e na secretaria geral, perante a Diretoria de Recursos Humanos.

Requisitos para a nomeação:

- Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
  - Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino médio.
- Forma de Recrutamento: Indicação.

##### Cargo: Chefe de Gabinete Parlamentar

Padrão: CC02

Atribuições: chefiar, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador, as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Vereador; representar o Vereador, quando por este indicado, perante outros órgãos governamentais, diante de entidades da sociedade, em eventos culturais, esportivos e institucionais, no Município ou fora dele; Chefiar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais assessores do Vereador; Comandar a promoção de estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público, sugerindo ao Vereador, iniciativas possíveis para a resolução de problemas da comunidade; Emitir pareceres nos processos legislativos quando solicitado pelo Vereador; Mediar parcerias com instituições de ensino, pesquisa e organismos governamentais na busca de subsídios, as proposições legislativas apresentadas pelo





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI  
CNPJ: 02.145.981/0001-90  
GABINETE DO PRESIDENTE

Vereador; Chefiar o processo de registro e acompanhamento da tramitação dos processos originários no Gabinete até sua votação em Plenário; coordenar e controlar a elaboração e o atendimento aos compromissos agendados para o Vereador; promover reuniões com os assessores do gabinete para planejamento e avaliação das atividades, responder pelo Gabinete perante os outros setores da Câmara Municipal; aconselhar técnica e politicamente o Vereador, ao bom desenvolvimento do mandato e ao pleno atendimento das demandas apresentadas pela comunidade; Chefiar a execução de outras atividades a cargo do Gabinete do Vereador. Executar atividades externas vinculadas as demandas do gabinete parlamentar.

Requisitos para o recrutamento:

- Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino médio.

Forma de Recrutamento: Indicação.

**Cargo: Assessor da Presidência**

Padrão: CC03

Atribuições: Auxiliar o Chefe de Gabinete do Presidente nas atividades de orientação, coordenação e supervisão do Gabinete do Presidente; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo Presidente.

Requisitos para o recrutamento:

- Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino médio.

Forma de Recrutamento: Indicação.

**Cargo: Assessor de Diretoria**

Padrão: CC04

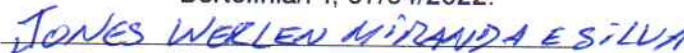
Atribuições: Prestar assessoramento ao Diretor nas suas atividades políticas/administrativas no âmbito da Câmara de Vereadores, analisar matérias em geral em expedientes recebidos do Diretor e assessorá-lo na execução das deliberações e realizar outras tarefas e atividades determinadas pelo superior hierárquico, prestar assessoria em outras atividades correlatas.

Requisitos para o recrutamento:

- Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino médio.

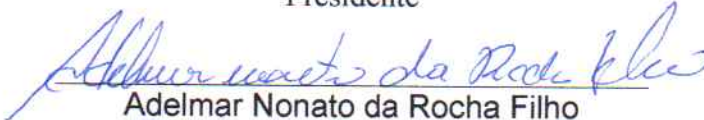
Forma de Recrutamento: Indicação.

Bertolândia/PI, 07/04/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jones Werlen Miranda e Silva

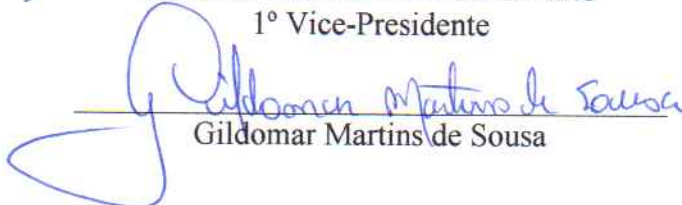
Presidente

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ademar Nonato da Rocha Filho

1º Vice-Presidente

1º Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gildomar Martins de Sousa

Gildomar Martins de Sousa